



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 22 DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 460.500,00 (Quatrocentos e sessenta mil e
quinhentos reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 460.500,00 (Quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

13 - COORDENADORIA DE CULTURA

2.018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA

3.3.90.39.00 / 27010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458.000,00
Total por Ação:	458.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	458.000,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.066 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTROÚNICO

3.1.90.13.00 / 26600000 - Obrigações Patronais	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00

2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 26610000 - Obrigações Patronais	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

Total Suplementado: 460.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.200,00
27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	458.000,00
Total	460.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

:

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20